

Estudo Técnico Preliminar 136/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64009006159/2024-16

2. Descrição da necessidade

Em atendimento às disposições constantes do inciso I artigo 18 da lei nº 14.133/2021, o qual determina “a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido” esclareço que, conforme estabelece as Normas Internas do Comando da Aviação do Exército, cabe à Base de Aviação de Taubaté (Ba Av Taubaté) o apoio administrativo e logístico e a realização das atividades de aquisição de bens de serviços e manutenção de bens imóveis das Organizações Militares de Aviação do Exército (OMAvEx), sediadas no Complexo de Aviação de Taubaté.

O Centro de Medicina de Aviação do Exército (CMAvEx) atende cerca de treze mil e quinhentos usuários do Complexo de Aviação do Exército e do Vale do Paraíba (Pindamonhangaba, Caçapava e Lorena), entre militares e dependentes, vindo a prestar atendimento ambulatorial e primeiros atendimentos em urgência e emergência, levando o apoio de saúde à família militar.

Em suas instalações, o CMAvEx possui um Laboratório de Análises Clínicas (LAC/CMAvEx) que desde novembro de 2017 atua atendendo a toda a família militar. Atualmente, o LAC/CMAvEx realiza 112 diferentes tipos de exames, os quais compreendem: a totalidade dos exames laboratoriais exigidos nas inspeções de saúde dos aeronavegantes, motoristas e militares do serviço de aprovisionamento e radiologia, que são de caráter obrigatório e com periodicidade regular; a tipagem sanguínea de todos os soldados do efetivo variável; a pesquisa de substâncias psicoativas na urina e dosagem de etanol por etilômetro do Exame Toxicológico de Substâncias Psicoativas (ETSP); bem como toda a demanda de pedidos médicos de exames laboratoriais dos militares na ativa e na inativa, pensionistas, funcionários civis e seus dependentes que utilizam a UG FuSEx de Taubaté e Vale do Paraíba.

O grande volume de atendimentos de usuários do FUSEx exige celeridade no processamento das amostras. Essa agilidade, entretanto, não é alcançada quando se trata da determinação da Hemoglobina Glicada (HbA1C), um exame amplamente solicitado para os usuários do CMAvEx e UGs vizinhas. Hoje, a realização da referida análise ocorre em um equipamento que demanda o processamento completamente manual de cada amostra durante 3 minutos. A manipulação excessiva de amostras de sangue requerida na metodologia presente atualmente no LAC/CMAvEx leva à importante exposição dos profissionais a riscos biológicos, além de ser mais suscetível a erros pré-analíticos.

Com a abertura dos Postos de Coleta para atender as UG/FuSEx do Vale do Paraíba situados no 2º B E Cmb (Pindamonhangaba), 12ª Bda Inf L (Caçapava) e 5º BIL (Lorena), a quantidade de determinações de HbA1C realizadas em 2023 pelo LAC/CMAvEx teve um incremento de 73% quando em comparação com o ano de 2022, evidenciando a necessidade de um processamento mais célere deste teste. Em 2023 foram executadas 3592 (três mil quinhentos e noventa e duas) determinações de HbA1C , o que exigiu a dedicação exclusiva de um profissional por 179,6 horas apenas na realização deste único exame.

Assim, esta aquisição é motivada pela necessidade de se automatizar a dosagem de HbA1C, visando, com isso, reduzir ainda mais os custos com encaminhamentos bem como otimizar o fluxo de trabalho e o desempenho do laboratório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas	Gabriela Záttera - 1º Tenente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em questão, composta de 1 (um) reagente para determinação de Hemoglobina Glicada com fornecimento de equipamento em sistema de comodato, descritos e relacionados no Planejamento para Aquisição em anexo, deve ser realizada no Sistema de Registro de Preços (SRP), observando as seguintes leis e normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Resolução nº 302, de 13 de outubro de 2005, RDC-ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Fornecedor de reagentes para dosagem hormonal, imunoensaio e de hemoglobina glicada com concessão de equipamentos em sistema de COMODATO.
- Os reagentes deverão ser todos da mesma marca do equipamento para não haver incompatibilidade e em quantidade suficiente para a realização dos exames listados. Apresentar uma descrição do número de kits que correspondem ao número de dosagens solicitadas.
- Todo o material necessário para o funcionamento do aparelho de COMODATO, com fornecimento de todas as soluções, controles, calibradores e outros materiais necessários para a execução dos exames e impressão de laudos, em quantidades adequadas. A contratada é responsável também pela manutenção preventiva e corretiva.
- O fornecimento de reagentes será efetuado de acordo com as necessidades deste nosocômio, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo licitante vencedor.
- Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado 3 do Centro de Medicina de Aviação do Exército – CMAvEx, situado na Estrada dos Remédios, 2135, Bairro Itaim, Taubaté-SP, no horário compreendido entre 08:00h e 17:00h, de segunda a quinta-feira; e de 08:00h as 11:30h, na sexta-feira.
- Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas, na qual deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, ANVISA.
- Os produtos, quando couber, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% de sua validade, contado da data de emissão da nota fiscal do item empenhado.
- Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- A proposta terá validade conforme Edital. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da homologação, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.
- Qualquer alteração estrutural necessária para a instalação dos equipamentos disponibilizados em COMODATO será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todos os custos de adaptação de instalação do

equipamento no Laboratório de Análises Clínicas - LAC que porventura venham a ser necessárias, tais como: retirada da bancada de alvenaria, armário e/ou piso existentes. Com isso, é desejável que os interessados realizem a vistoria no Laboratório do Centro de Medicina de Aviação do Exército, previamente agendada com a Chefia do Laboratório.

- Na ocasião do recolhimento do equipamento em COMODATO a Licitante deverá realizar as alterações necessárias no Laboratório de Análises Clínicas - LAC, a fim de que o local permaneça na mesma forma que estava antes da instalação do referido aparelho.
- O equipamento em COMODATO deverá ser instalado, inclusive com o sistema de interfaceamento atualmente utilizado no laboratório (COMPLAB) ou com qualquer outro sistema operacional que venha a ser utilizado, sem ônus para a CONTRATANTE, por um prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do primeiro empenho. A instalação também poderá ser solicitada através de ordem de execução da instalação.
- O aparelho deverá permanecer no Laboratório do Centro de Medicina de Aviação de Taubaté enquanto o mesmo possuir reagentes para realização de exames.
- As empresas proponentes deverão mencionar em sua proposta que instalarão no setor de IMUNOLOGIA /HORMÔNIOS, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após solicitação do CONTRATANTE, 01 (um) equipamento totalmente automático, novo para determinação da Hemoglobina Glicada, devendo haver comprovação por meio de Nota Fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido por este, contendo número de série, data de fabricação e data de registro.

Os requisitos de qualificação abrangem os seguintes:

- A fabricação dos reagentes objeto deste certame está sujeita ao controle dos órgãos de vigilância sanitária. Assim, a licitante deverá comprovar, sob pena de não aceitação da proposta, que o produto oferecido (quando couber) está devidamente registrado junto a ANVISA, conforme o Caput do art. 1º do Decreto nº 8.077, de 2013 e RDC Nº 36, de 26 de agosto de 2015.
- As empresas participantes deverão apresentar e licença sanitária expedida por órgão sanitário local e AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA, prevista na Lei nº 6.360/1976, documento exigido de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.
- A Licitante deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração de Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e dá outras providências em especial, as do Anexo III.

5. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário. A aquisição de reagentes para dosagem de hemoglobina glicada com fornecimento de equipamento em sistema de comodato, objeto desta demanda, tem suporte no § 1º, art. 1º do Dec. 9.507/2018, e art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Será utilizado o sistema de registro de preços que trata-se de um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras, com prazo de validade não superior a doze meses e realização periódica de pesquisa de preços. O registro de preços pode ser adotado, entre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

Como forma de solução para a referida demanda, tem-se que um novo processo licitatório é opção mandatória. Tal fato justifica-se pela necessidade de maior eficiência e precisão na determinação da dosagem de hemoglobina glicada frente à crescente demanda de atendimentos do LAC/CMAvEx, bem como pela otimização do fluxo de trabalho laboratorial.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste em seleção de propostas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição reagentes para dosagem de hemoglobina glicada com fornecimento de equipamento em sistema de COMODATO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram justificados levando em consideração os exames de Hemoglobina Glicada realizados no Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Medicina de Aviação do Exército (LAC/CMAvEx) no ano de 2023 e nos meses de janeiro/2024 a maio/2024. O ano de 2023 foi utilizado como base haja vista o aumento da produtividade do laboratório devido a abertura, em março do referido ano, dos Postos de Coleta para atender as UG/FuSEx do Vale do Paraíba situados no 2º B E Cmb (Pindamonhangaba), 12ª Bda Inf L (Caçapava) e 5º BIL (Lorena). No período avaliado, foram realizadas 5377 determinações de Hemoglobina Glicada.

Os dados compilados que integram o referido estudo preliminar, foram obtidos por meio da relação de itens e histórico de consumo, através de consulta ao Sistema Laboratorial COMPLAB, que tem por finalidade o controle físico e o gerenciamento de todos os testes realizados pelo LAC/CMAvEx, o que permitiu montar uma base de informações de consumo anual pelo Órgão Militar. As quantidades solicitadas contemplam as análises a serem realizadas, inclusive as necessidades atinentes às rotinas de controle de qualidade interno e externo, repetições de exames e calibrações.

Entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023, foram atendidos cerca de 12 mil usuários, e realizados mais de 87 mil exames laboratoriais, totalizando R\$1.818.599,02, um valor significativamente maior que 2022 devido à abertura dos Postos de Coleta anteriormente citados.

NR	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1.	Hemoglobina Glicada	Teste	8000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 108.960,00

O custo estimado total da contratação, determinado por meio da média dos valores da pesquisa de preços, é de R\$ 108.960,00 (cento e oito mil, novecentos e sessenta reais), conforme Anexo 1 - Planilha de Orçamentos Consolidados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente objeto está fundamentado na Lei nº 14.133 , bem como nas demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública Federal. Considera-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

A seleção de propostas SRP para aquisição de reagente para dosagem de hemoglobina glicada com fornecimento de equipamento em sistema de comodato, permite que a contratação seja realizada de forma individualizada para o item 1 (Hemoglobina Glicada), sem parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o art. 18 da Lei n. 14.133/21, o presente planejamento da contratação encontra escopo no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas leis orçamentárias vigentes.

A licitação de aquisição de reagentes para dosagem de hemoglobina glicada com fornecimento de equipamento em sistema de comodato, possui previsão de realização no Plano Anual de Contratações da Base de Aviação de Taubaté, por tratar-se de aquisições imprescindíveis para a prestação de serviço médico hospitalar aos usuários do CMAvEx

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A incorporação de equipamento de automação para determinação de Hemoglobina Glicada no LAC/CMAvEx evita a manipulação excessiva de material biológico, o transporte de amostras sanguíneas pelo sistema de Correios para outro estado, reduz as necessidades de coleta de amostras, otimiza o fluxo de trabalho e o desempenho laboratorial, e possibilita a retirada do exame pela internet em um prazo de até 48 horas, proporcionando conforto e praticidade para os usuários.

A presente contratação viabiliza a continuidade, e inclusive, a ampliação dos atendimentos prestados pelo LAC/CeMAvEx aos usuários do FuSEx das Guarnições de Taubaté e Vale do Paraíba, uma vez que possibilita maior celeridade no processamento de amostras.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Fica a cargo da contratada:

13.1.1. Referente ao item 1

13.1.1.1. A empresa que fornecer os reagentes citados deverá fornecer, instalar e manter no CMAvEx, um sistema analisador, **novo (sem uso)**, com capacidade de quantificar o percentual de Hemoglobina Glicada (HbA1c) pela metodologia de cromatografia líquida de alta precisão (HPLC), em regime de comodato, que será utilizado no atendimento aos servidores militares e civis do Exército Brasileiro e seus dependentes de Taubaté e do vale do Paraíba. Além disto, o aparelho deverá estar interfaceado com o sistema “COMPLAB”, sem ônus, com implantação e manutenção mensal. O equipamento permanecerá em regime de comodato, no Laboratório de Análises Clínicas do CMAvEx, para realização dos exames, **enquanto durar a vigência do futuro contrato a ser assinado**. O aparelho deverá seguir as seguintes características técnicas mínimas:

13.1.1.2. Dispositivo analisador completamente automatizado, de bancada, constituído por um único módulo que proporciona um método integrado na preparação de amostras, com capacidade de quantificar o percentual de Hemoglobina Glicada (HbA1c) pela metodologia de cromatografia líquida de alta precisão (HPLC). Deve efetuar o recolhimento automático das amostras a partir do tubo de sangue total primário, seguida de diluição, hemólise automática das amostras, separação da fração HbA1c, identificação e impressão dos resultados, tudo isso sem a intervenção do usuário. O equipamento deve identificar a amostra do paciente através da leitura do código de barras. A metodologia deve ser certificada pelo Programa Nacional de Padronização de Hemoglobina Glicada (NGSP). Permitir a edição de cromatograma e sua impressão, bem como a rastreabilidade de informações (número do lote e validade). Fornecimento de No-Break. Os reagentes deverão ser da mesma marca do aparelho.

13.1.1.3. O equipamento a ser instalado deverá ser compatível com o espaço físico disponível no Laboratório do Centro de Medicina de Aviação do Exército, no entanto, caso haja necessidade de obras ou reformas para sua adequação/instalação, essas serão de responsabilidade da Empresa vencedora, sem ônus para o Centro de Medicina de Aviação do Exército.

13.1.1.4. Capacidade do aparelho de mínimo de **110 amostras por bateria**;

13.1.1.5. Capacidade de execução de no mínimo **30 testes/hora**;

13.1.1.6. Registro na ANVISA de todos os consumíveis utilizados pelo equipamento (controles, calibradores, reagentes e coluna);

13.1.1.7. A proposta deverá incluir:

13.1.1.8. Todo o material necessário para o funcionamento do aparelho, com fornecimento de todas as soluções, controles, calibradores e outros materiais necessários para a execução dos exames e impressão de laudos, em quantidades adequadas;

13.1.1.9. Prazo de validade para reagentes, materiais de controle e calibradores, a contar do recebimento provisório, exceto aqueles que tenham comprovadamente validade inferior, que neste caso deve ser informado na proposta. Aqueles que, tenham validade inferior, deverão ser substituídos quando não estiverem de acordo com a demanda mensal;

13.1.1.10. Os reagentes deverão ser todos da mesma marca do equipamento para não haver incompatibilidade e em quantidade suficiente para a realização dos exames listados. A empresa participante deverá apresentar o registro dos seus testes na ANVISA;

13.1.1.11. Apresentar uma descrição do número de kits que correspondem ao número de dosagens solicitadas.

13.1.1.12. São de responsabilidade da empresa, sem ônus para o Centro de Medicina de Aviação do Exército, as despesas referentes à instalação do equipamento, tais como: transporte, seguro, montagem, treinamento e estadias de pessoal técnico.

13.1.1.13. As manutenções corretivas deverão ser atendidas no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**; caso seja constatado, pela equipe técnica do laboratório, que esse processo se apresenta ineficiente e, portanto, inviável, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro equipamento de metodologia equivalente ou superior no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a ser aprovada por parte do pessoal técnico do Laboratório, por período a combinar. Poderá, também, determinar, imediatamente, um laboratório de apoio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em comum acordo com a CONTRATANTE, para realização dos testes, arcando com toda logística e seus custos;

13.1.1.14. A empresa deverá apresentar, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, um cronograma detalhado com as datas de manutenções preventivas.

13.1.1.15. Quando houver necessidade de retirar o equipamento locado para conserto fora do local de instalação, a empresa contratada deverá instalar outro aparelho, sem ônus para o Centro de Medicina de Aviação do Exército.

13.1.1.16. Fica obrigada a CONTRATADA, fornecer treinamento para todos os militares envolvidos na parte técnica do Laboratório de Análises Clínicas - LAC do Centro de Medicina de Aviação do Exército;

13.1.1.17. A Empresa deverá apresentar certificado do fabricante de que possui equipe técnica treinada para a manutenção. A empresa deverá realizar as manutenções corretivas e preventivas sem nenhum custo para o Centro de Medicina de Aviação do Exército. O treinamento, manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças ocorrerá por conta da empresa vencedora, não havendo, portanto, despesas extras para a União.

13.1.1.18. O equipamento deverá ser instalado, inclusive com o sistema de interfaceamento, assumindo todos os custos, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho.

13.1.1.19. Fica obrigada a contratada, fornecer treinamento para todos os militares envolvidos na parte técnica do LAC do Centro de Medicina de Aviação do Exército.

13.1.1.20. Novas capacitações poderão ser agendadas, de acordo com a necessidade do contratante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A solução em estudo prevê aquisição de reagentes laboratoriais necessários para a realização de hemoglobina glicada. Todo o resíduo produzido com as atividades do LAC segue um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), o qual estabelece o destino correto dos resíduos laboratoriais conforme seu grupo de risco. O PGRSS também define medidas de segurança e saúde para o trabalhador, prevê as práticas de descarte de produtos e resíduos visando a preservação do meio ambiente e busca, com suas diretrizes, minimizar os riscos qualitativa e quantitativamente, reduzindo a periculosidade e cumprindo a legislação referente a saúde e ao meio ambiente.

A contratação requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União. Além disso, o Termo de Referência deverá referenciar os critérios e as práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade atendendo ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em atendimento a recomendação, informo que a Portaria nº 123 - COLOG/C Ex, de 8 de agosto de 2022, discorre sobre a logística sustentável no âmbito do Exército Brasileiro. A contratação em pauta seguiu as determinações presentes nessa Portaria,

assim também foi consultada a Portaria SEGES/ME nº 8.678 de 19 de julho de 2021, que versa sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável, tendo sido o processo em tela embasado por estas determinações.

15. Atendimento ao princípio da padronização

Em atendimento ao art. 40, V da Lei n. 14.333/21, atesta-se o respeito aos princípios da padronização e do parcelamento, corroborando com a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho e economicidade.

16. Compatibilidade com a LDO

Quando da efetiva contratação, o órgão documentará os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

17. Princípio da segregação de funções

Informo que foi atendido o princípio da segregação de funções, conforme preconizado no Art. 5º, e do Art. 7º, § 1º da lei 14.133/21, tendo sido vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

18. Catálogo Eletrônico de Padronização

O catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, não sendo possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização na presente contratação. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação dos itens ao fim a que se destinam, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELA ZATTERA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/06/2024 às 11:36:51.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, seleção de propostas pelo sistema de registro de preços para aquisição de reagentes para dosagem de hemoglobina glicada, com fornecimento de equipamento em sistema de comodato para o Laboratório do Centro de Medicina de Aviação do Exército, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências demonstradas, mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. A contratação está alinhada ao Plano de Gestão da Base de Aviação de Taubaté (Ba Av Taubaté) e elaborada em harmonia com a legislação vigente, e com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas; os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estatística Glicada.pdf (239.04 KB)
- Anexo II - Orçamento Consolidado.pdf (220.27 KB)

Anexo I - Estatística Glicada.pdf

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2023 Até 31-05-2024

Procedências: Todos
Convênios: Todos
Setores: Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
HEMOGLOBINA GLICOSILADA (Hb - A1c)	HGS		IMUNO/BIO	5377	666,748.00	\$306,715.24	100.00
Total de Exames:	1			5377	666,748.00	R\$ 306,715.24	

Anexo II - Orçamento Consolidado.pdf

EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - CAVEX
BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ

**ORÇAMENTO CONSOLIDADO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DOSAGEM DE
HEMOGLOBINA GLICADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM SISTEMA DE COMODATO
PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CMAVEX**

NR	DESCRIÇÃO	UN	Qtd	Idt Compra - UASG ou CNPJ fornecedor	PREÇO R\$	MÉDIA R\$	TOTAL R\$
					UNITÁRIO	UNITÁRIO	POR ITEM
1	Hemoglobina glicada	Teste	8000	10/2023 – 120195	12.75	13.62	108,960.00
				03/2023 – 160139	13.70		
				07/2022 – 783702	14.40		
TOTAL							R\$ 108.960,00

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição de reagente para dosagem de hemoglobina glicada, com fornecimento de equipamentos em sistema de comodato, neste processo de aquisição.
2. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias – metodologia utilizada para a composição dos custos - não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.
3. A pesquisa de preços foi realizada conforme a IN 65 de 07 de julho de 2021, na qual foi priorizada a ferramenta "Painel de Preços" do Governo Federal, buscando-se contratações com órgãos públicos.

GABRIELA ZÁTTERA - 1º Ten Farm
Responsável pela Oficialização da Demanda